



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.930, de 08 de julho de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 810.800,00 (oitocentos e dez mil e oitocentos reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 03 de julho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 810.800,00 (oitocentos e dez mil e oitocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0201	Gabinete do Prefeito	
Função	11	Trabalho	
Subfunção	333	Empregabilidade	
Programa	0011	Qualificação Social e Profissional	
	11.333.0011.1.035.05.100.035	Inclusão Digital do Cidadão	
Categoria Econômica			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		247.302,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$		377.697,84

Órgão	0201	Gabinete do Prefeito	
Função	11	Trabalho	
Subfunção	333	Empregabilidade	
Programa	0011	Qualificação Social e Profissional	
	11.333.0011.1.035.01.100.035	Inclusão Digital do Cidadão	
Categoria Econômica			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$		27.697,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$		42.302,16

Órgão	0506	Diretoria de Esporte e Lazer	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0006	Esporte e Lazer na Cidade	
	27.812.06.1.08.05.100.34	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Centros Esportivos	
Categoria Econômica			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$		96.500,00

rece



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.930/2008.

Órgão	0506	Diretoria de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0006	Esporte e Lazer na Cidade
	27.812.06.1.08.01.100.34	Construção. Ampliação. Reforma e Aparelhamento de Centros Esportivos

Categoria Econômica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 19.300,00

Total.....R\$ 810.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

1.7.21.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -
FPM.....R\$ 89.300,00

2.4.7.1.00.00.00 Transferências de Convênios Convênio com o Ministério do
Esporte.....R\$ 96.500,00

2.4.7.1.00.00.00 Transferências de Convênios Convênio com o Ministério da
Ciência e Tecnologia.....R\$ 625.000,00

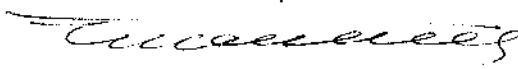
TotalR\$ 810.800,00

Art. 3º Fica incluso no PPA e na LDO o projeto nº 1.035 Inclusão Digital do Cidadão, conforme Anexo III integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário